

RECURSOS DO PAS 2021:		
1 - Emenda Parlamentar R\$	2 - Específico (RF) R\$3.413.009,01 ¹ + R\$508.510,01 ² = R\$3.921.519,02	3 - Voluntário R\$
4 - Valor do Repasse em 2021 R\$3.413.009,01	5 - Aplicação Financeira até 31/12/2021 R\$9.207,44	6 - Valor Total em 31/12/2021 (RF) R\$3.422.216,45
7 - Outros R\$	8 - Recursos Próprios ³ R\$78.430,38	9 - Valor Total do Plano de Ações 2021 R\$3.422.216,45+ 508.510,01+78.430,38 = R\$4.009.156,84

¹ Portaria SPPE SEPEC ME Nº 6.947, de 16 de junho de 2021 – Republicação
² Portaria N. 12.784, de 27 de outubro de 2021
³ Resolução nº 872, de 24 de agosto de 2020

METAS VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO 2022		
1 - Emenda Parlamentar R\$	2 - Específico (RF) 2022 ¹ R\$ 5.578.932,67	3 - Voluntário
4 - Valor Total do Repasse R\$	5 - Recursos Próprios (RP) 2022 ² R\$111.578,65 – 2% do RF	6 - Outros
7 - Valor Total 2022 R\$5.690.511,32	8 - Valor do Plano de Ação 2021 R\$4.009.156,84	Valor Total do Plano de Ação 2022 R\$9.699.668,16

¹ Portaria SPPE, MTP, N. 4.116, de 06 de maio de 2022.
² Portaria N. 12.784, de 27 de outubro de 2021.

DESCRIÇÃO DA META
 METAS: Aumentar a efetividade do SINE.
 NOME DA AÇÃO: Aumentar a participação do SINE no total de admissões no mercado de trabalho formal.
 DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Gerir e manter unidades de atendimento de funcionamento contínuo para disponibilizar ações e serviços de habilitação ao seguro-desemprego, intermediação de mão de obra, orientação profissional e encaminhamento à qualificação profissional.

METAS DO PROGRAMA VINCULADAS: Aumentar a participação do SINE no total de admissões no mercado de trabalho formal (quantidade de colocações SINE /quantidade de admissões CAGED).

DESTINAÇÃO DE RECURSOS
 ITENS DE DESPESA – Plano de Ação 2022

CÓDIGO	NATUREZA DE DESPESA	TIPO DE DESPESA	VALOR
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	CUSTEIO	(RF 2021+22)
	R\$9.509.659,13		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	INVESTIMENTO	(RP 2021+22)
	R\$190.009,03		

ANÁLISE DO PAS
 TIPO DE ANÁLISE: Técnico / Financeira
 RESULTADO DA ANÁLISE: Aprovado
 RESPONSABILIDADE PELA ANÁLISE:

- Zeina Abdel Latif – Titular/ SDE – Governo; João Rafael Calvo da Silva – Titular/ SDE – Governo; Fatima Justo Cortella – Titular/ SDS – Governo; Ana Saeko Suto – Titular/ SFP – Governo; Danilo Pereira da Silva – Titular/ Força Sindical – Trabalhadores, Daniela de Souza Bitencourt Dias – Suplente/ UGT – Trabalhadores ; Paulo de Oliveira – Titular/ CSB – Trabalhadores; Nailton Francisco de Souza – Titular/ NCST- Trabalhadores; Gener Silva – Titular/ FECOMERCIO – Empregadores; Nicolino Eugênio da Silva Junior – Titular/ FEBRABAN – Empregadores; Luis Fernando Amaral Binda – Titular/ FAESP – Empregadores; Marília Silva Alves de Castro – Titular/ FACEP – Empregadores; Reynaldo Lopes Megna – Titular/ FIESP – Empregadores; Aline de Cássia Lopes Monteiro – Suplente/ FETCESP - Empregadores

[1] SEADE PIB.<<https://piib.seade.gov.br/>>. Acesso em 25 de maio de 2022.
 [2] SEADE TRABALHO. <https://trabalho.seade.gov.br/ocupacao-e-rendimento/>. Acesso em 25 de maio de 2022.

Deliberação CETER Nº 09, de 09 junho 2022/2022

Aprova a alteração de endereço e fechamento de PATS
 O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de São Paulo – CETER/SP, no uso de suas atribuições, em reunião ocorrida em 09 de junho de 2022, aprovou a seguinte: DELIBERAÇÃO:

Artigo 1º - Fica aprovada a mudança de endereço dos PATS:
 - Município de São João da Boa Vista, mudança do endereço: da Av. Brasília, 1885, Vila Zanetti, CEP 13.870-590 latitude e longitude -21.97978237646934, -46.78535534232962 para a Praça da Catedral, 07, Centro, CEP: 13.870-009, latitude e longitude: -21.96597751633139, -46.79857402956205; onde já funciona o PAT desde 21 de março de 2022.

- Município de Peruíbe, mudança do endereço: da Rua da Estação, 50, Chácaras Fazenda São João, CEP 11.750-000, latitude e longitude -24.319856690490706, -47.01048170017776 para Rua Jaçanã, 31, Centro, Peruíbe; CEP: 11.750-000, latitude e longitude: -24.32286665470947, -47.00168053075546; onde já funciona o PAT desde 09 de agosto de 2017.

- Município de Viradouro mudança do endereço: da Av. Rui Barbosa, 788, CEP 14.740-000 latitude e longitude -20.87329915034789, -48.29548126618129 para Praça Francisco Braga 54, Centro, CEP: 14740-000; latitude e longitude -20.87396865633769, -48.29769485992964, onde já funciona o PAT desde julho de 2014.

- Município de Rio Claro, mudança do endereço: Avenida 3, 536, Centro, CEP: 13500-391, latitude e longitude: -22.411473792914116, -47.56292435767037; para o endereço atual: Rua 6, 676, Centro, CEP: 13500-350, latitude e longitude: -22.414041082821086, -47.56110840255104, onde já funciona o PAT desde novembro de 2018.

- Município de Santa Cruz do Rio Pardo, mudança do endereço: Avenida Tiradentes 438, Bairro São José, CEP: 18900-025, latitude e longitude: - 22.903442410328484, -49.626344317981115; para o endereço atual: Rua Catarina Etsuco Umezu 404, Bairro São José. CEP: 18900-083, latitude e longitude: -22.905082587761395, -49.62766423094453, onde já funciona o PAT desde 31 de maio de 2022.

Tendo os Municípios apresentado todos os documentos de acordo com o artigo 6º da Portaria nº 6.207 de 14 de outubro de 2019, da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério da Economia e que justificam a mudança de endereço.

Artigo 2º - Fica aprovado o fechamento do PAT Sine Barra Funda/ SP, Código 3533209-3, Rua Mario de Andrade s/n São Paulo/SP e PAT SINE Poupatempo Campinas/SP, código 3533078-3, Rua Valdemar Cartarozzi 935, Campinas /SP; de acordo com o artigo 5º da Portaria nº 6.207 de 14 de outubro de 2019, da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério da Economia.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Deliberação CETER Nº 10, de 09 junho 2022/2022
 Eleição da Presidente Zeina Abdel Latif para complementação do mandato agosto de 2021 a 2023

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de São Paulo – CETER/SP, com fundamento no Decreto Estadual nº 65.664/20 e na Resolução Codefat nº 890/20, em reunião ocorrida em 09 de junho de 2022, aprovou a seguinte: DELIBERAÇÃO:

Artigo 1º - Fica designada, após eleição dentre os membros do colegiado, a Conselheira Zeina Abdel Latif, representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, para a função de Presidente do Conselho, em complementação ao mandato de agosto 2021 a 2023.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

COMUNICADO
 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GALÃO

O Centro Estadual de Educação Tecnológico Paula Souza, em cumprimento ao Decreto nº 47.945/03, artigo 5º, inciso I, bem como ao Decreto nº 63.722/18, artigo 5º, inciso V, na condição de Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, convida os Órgãos da Administração Pública para que expressem seu interesse em participar da licitação destinada a aquisição de água mineral sem gás em galão, na condição de órgão Participante.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido registro de preço deverão solicitar o Termo de Referência e o link para preenchimento dos quantitativos e manifestarem sua Intenção de participação no Registro de Preços até o dia 17/06/2022, através do e-mail: vania.coeelho@cps.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 3324.3566.

Resumo:
 Resumo Apostilamento ao Contrato: 051/2017 – Processo: 6662/16 – Pregão Eletrônico: 023/17, elemento economico 33903796, parecer "referencial" CJ/CEETEPS 01/2019 com data do dia 13/06/2022 - Contratante: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: REI DA LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – Objeto do Contrato: Serviço de Limpeza em Prédios Mobiliários e Equipamentos Escolares em Diversas Unidades conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de janeiro/2022, para R\$ 68.753,87 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e tres reais e oitenta e sete centavos). Assinado em 13/06/2022.

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Portaria CEETEPS-GDS nº 3276, de 13 de junho de 2022

Delega a atribuição de designar fiscal e gestor de contrato para as contratações firmadas no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf e da Unidade de Infraestrutura – UIE do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza CEETEPS, nos termos do Decreto 58.385, de 13/06/2012, observando as normas legais e infralegais aplicáveis.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX do artigo 12 do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto n.º 58.385, de 13/06/2012 e na alínea "b" do inciso II do artigo 60 da Deliberação CEETEPS – 3, de 30-05-2008, e:

Considerando as disposições da Lei n.8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, ainda vigente;

Considerando as disposições da Lei n.14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial as estabelecidas pela Resolução n. 11/2021;

Considerando a necessidade de racionalizar e agilizar os procedimentos administrativos;

Considerando a eficiência e a eficácia que devem ser aplicadas no desenvolvimento dos trabalhos, EXPEDE a presente portaria:

Artigo 1º - Fica delegada, ao Coordenador da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf do CEETEPS, a atribuição de designar gestor(res) e/ou fiscal(ais) para os contratos administrativos firmados e geridos em seu âmbito de atuação, nos termos do Decreto 58.385, de 13/06/2012, observando as normas legais e infralegais aplicáveis.

Artigo 2º - Fica delegada, ao Coordenador da Unidade de Infraestrutura - UIE do CEETEPS, a atribuição de designar gestor(res) e/ou fiscal(ais) para os contratos administrativos firmados e geridos em seu âmbito de atuação, nos termos do Decreto 58.385, de 13/06/2012, observando as normas legais e infralegais aplicáveis.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Portaria CEETEPS-GDS nº 3275, de 10 de junho de 2022

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, em face do disposto na Deliberação Conjunta SOG/SFP/SG-4, 7-06-2022 e na Deliberação Conjunta SOG/SFP/SG-5 7-06-2022 publicadas em 9-06-2022, para fins de pagamento da Bonificação por Resultado - BR, instituída pela Lei Complementar 1.086 - 2009, estabelece o valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - IACM, das unidades do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, referente ao ano de 2021, correspondente aos valores discriminados no Anexo que integra esta Portaria. (NR)
 Republicado por ter saído com incorreções.

ANEXO

ÍNDICES OBTIDOS EM 2021

A – Para Administração Central

OP	Unidade	IACM
001	Administração Central	0,8084

B – Para as ETEC's

006	ETEC POLIVALENTE DE AMERICANA	0,5208
007	ETEC CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO	0,5329
008	ETEC VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI	0,5309
009	ETEC JOÃO BATISTA DE LIMA FIGUEIREDO	0,4522
010	ETEC LAURO GOMES	0,4821
011	ETEC JORGE STREET	0,5223
012	ETEC PROFESSOR CAMARGO ARANHA	0,5188
013	ETEC GETULIO VARGAS	0,5126
014	ETEC JÚLIO DE MESQUITA	0,5273
015	ETEC PRESIDENTE VARGAS	0,5353
016	ETEC FERNANDO PRESTES	0,5233
017	ETEC RUBENS DE FARIA E SOUZA	0,5289
018	ETEC DE SÃO PAULO	0,4575
019	ETEC DR. ADAIL NUNES DA SILVA	0,9757
023	ETEC ALBERT EINSTEIN	0,5232
024	ETEC PREFEITO ALBERTO FERES	0,9463
025	ETEC PROF. ALCIDIO DE SOUZA PRADO	0,5040
026	ETEC PROF. ALFREDO DE BARROS SANTOS	0,5206
027	ETEC AMIN JUNDI	0,9890
028	ETEC SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES	0,4416
029	ETEC PROFª ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ	0,5182
030	ETEC ANTONIO DE PADUA CARDOSO	0,6171
031	ETEC ANTONIO DEVISATE	0,5409
032	ETEC PROF. DR. ANTONIO EUFRASIO DE TOLEDO	0,4452
033	ETEC ANTONIO JUNQUEIRA DA VEIGA	0,9676
034	ETEC PROF. APRIGIO GONZAGA	0,5052
035	ETEC ARISTÓTELES FERREIRA	0,5299
036	ETEC PROF. ARMANDO BAYEUX DA SILVA	1,0118
037	ETEC FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA	0,4993
038	ETEC ASTOR DE MATOS CARVALHO	0,4965
039	ETEC AUGUSTO TORTOLERO ARAUJO	0,4640
040	ETEC COMENDADOR JOÃO RAYS	0,5336
041	ETEC PROF. BASILIDES DE GODOY	0,5405
042	ETEC BENEDITO STORANI	0,5900
043	ETEC BENTO QUIRINO	0,3804
044	ETEC PROF. MARCOS UCHOAS DOS SANTOS	0,9760
045	ETEC CARLOS DE CAMPOS	0,9613
046	ETEC PROF. CARMELINO CORREA JUNIOR	0,4838

047	ETEC DR. CAROLINO DA MOTA E SILVA	0,4572
048	ETEC CÔNEGO JOSÉ BENTO	0,5233
049	ETEC DR. DÁRIO PACHECO PEDROSO	0,4804
050	ETEC DR. DEMÉTRIO AZEVEDO JÚNIOR	0,5187
051	ETEC DR. DOMINGOS MINICUCCI FILHO	0,5064
052	ETEC PROFª CARMELINA BARBOSA	0,9723
053	ETEC PROF. EDSON GALVÃO	0,4866
054	ETEC ELIAS NECHAR	0,5072
055	ETEC EUDÉCIO LUIZ VICENTE	0,9963
056	ETEC CEL. FERNANDO FEBELIANO DA COSTA	0,4453
057	ETEC PROF. FRANCISCO DOS SANTOS	0,4880
058	ETEC DEP. FRANCISCO FRANCO (CHIQUITO)	0,4170
059	ETEC DR. FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA	0,4956
060	ETEC FRANCISCO GARCIA	0,4799
061	ETEC GUARACY SILVEIRA	0,5385
062	ETEC PROFª HELCY M. MARTINS AGUIAR	0,9253
063	ETEC ENGº HERVAL BELLUSCI	0,9397
064	ETEC PROF. HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA	0,5110
065	ETEC DE ILHA SOLTEIRA	0,5227
066	ETEC JACINTO FERREIRA DE SÁ	0,9337
067	ETEC JOÃO BELARMINO	0,5327
068	ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO	0,5142
069	ETEC JOÃO JORGE GERAISATE	0,9190
070	ETEC JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL	0,9574
071	ETEC DR. JOSÉ COURY	0,9725
072	ETEC PREFEITO JOSÉ ESTEVES	0,4885
073	ETEC DR. JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO	0,4862
074	ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA	0,5203
075	ETEC PADRE JOSÉ NUNES DIAS	0,9317
076	ETEC JOSÉ ROCHA MENDES	0,4525
077	ETEC PROF. JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO	0,5043
078	ETEC DR. JÚLIO CARDOSO	0,4717
079	ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ	0,9680
080	ETEC DR. LUIZ CESAR COUTO	0,4862
081	ETEC PROF. LUIZ PIRES BARBOSA	0,4921
082	ETEC MACHADO DE ASSIS	0,5148
083	ETEC MANOEL DOS REIS ARAÚJO	0,9668
084	ETEC ORLANDO QUAGLIATO	0,4660
085	ETEC MARTIN LUTHER KING	0,5354
086	ETEC MARTINHO DI CIERO	0,9026
087	ETEC PROF. MATHEUS LEITE DE ABREU	0,4722
088	ETEC MONSENHOR ANTONIO MAGLIANO	0,4887
089	ETEC ENGº AGRÔNOMO NARCISO MEDEIROS	0,9853
090	ETEC PROF. URIAS FERREIRA	0,4228
091	ETEC PAULINO BOTELHO	0,5218

